

DECRETO N.º 12.242, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o dispositivo que menciona, do Decreto Municipal nº 11.108/2023 que, “Institui a Comissão de Apuração de Responsabilidade, responsável pela condução dos processos de apuração de responsabilidade e penalização instaurados pela Secretaria de Compras, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal 11.108/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

V – Marcelo Reinecke;

(...)

VII – Mariangela Arruda dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 09 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal